

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

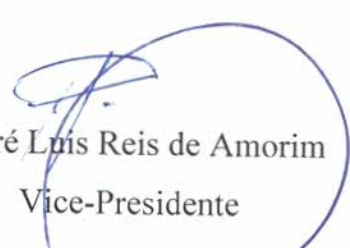
- Dia 31/05/2018 (quinta-feira) – Feriado.
- Dia 01/06/2018 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 29 de maio de 2018.



Rubem Vieira de Souza
Presidente



André Luis Reis de Amorim
Vice-Presidente



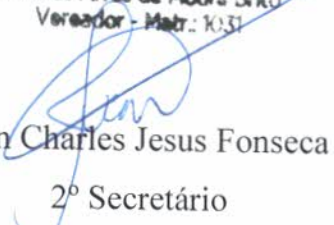
Gilberto Chediac Leitão Torres
2º Vice-Presidente



Vinicius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente



Waldemar José de Ávila Neto
1º Secretário



Ivan Charles Jesus Fonseca
2º Secretário